

RAFAEL MARCHETTI MARCONDES

DOUTOR EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA PUC/SP. MESTRE EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA PUC/SP. MBA EM GESTÃO ESPORTIVA PELO ISDE/FC BARCELONA. ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA FGV/SP. BACHAREL EM DIREITO PELA PUC/SP. PROFESSOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO NO IBET E NA EPD. ADVOGADO EM SÃO PAULO.

MANUAL DA TRIBUTAÇÃO NO ESPORTE

Editora Quartier Latin do Brasil
São Paulo, primavera de 2020
quartierlatin@quartierlatin.art.br
www.quartierlatin.art.br

RAFAEL MARCHETTI MARCONDES

Manual da Tributação no Esporte

São Paulo: Quartier Latin, 2020.

ISBN 978-65-5575-035-5

1. Sistema Tributário Brasileiro. 2. Clubes. 3. Federações. 4. Confederações.
5. Atletas. 6. Intermediários. I. Título

Editor

Vinicius Vieira

Produção editorial

José Ubiratan Ferraz Bueno

Diagramação

Victor Guimarães Sylvio

Revisão gramatical

Studio Quartier

Capa

Anderson dos Santos Pinto

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua General Flores, 508

Bom Retiro São Paulo

CEP 01129-010

Telefones: +55 11 3222-2423; +55 11 3222-2815;

Whatsapp: +55 11 9 9431 1922

Email: quartierlatin@globo.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

SUMÁRIO

| | |
|--------------------|----|
| Prefácio..... | 11 |
| Sobre o Livro..... | 15 |

PARTE I

Introdução ao Sistema Tributário Brasileiro, 17

| | |
|--|----|
| 1. Conceito de tributo..... | 19 |
| 2. A relevância dos tributos..... | 23 |
| 3. Espécies tributárias..... | 29 |
| 3.1. Classificação de tributos..... | 29 |
| 3.2. Impostos..... | 31 |
| 3.3. Taxas..... | 32 |
| 3.4. Contribuições de melhoria..... | 35 |
| 3.5. Empréstimos compulsórios..... | 37 |
| 3.6. Contribuições especiais..... | 41 |
| 3.7. Quadro sinóptico das espécies tributárias..... | 46 |
| 4. A materialidade dos tributos de maior relevância no âmbito desportivo..... | 47 |
| 4.1. IR..... | 48 |
| 4.2. CSL..... | 51 |
| 4.3. PIS e COFINS..... | 52 |
| 4.4. ISS..... | 55 |
| 4.5. Contribuições ao INSS..... | 57 |
| 4.6. Contribuição ao FGTS..... | 58 |
| 4.7. Contribuições para terceiras entidades e fundo..... | 62 |
| 4.7.1 Contribuição ao salário-educação..... | 62 |
| 4.7.2 Contribuição ao INCRA..... | 63 |
| 4.7.3. Contribuições ao Sistema “S”..... | 65 |

PARTE II

Clubes, Federações e Confederações, 69

| | |
|---|-----|
| 1. Empresas: carga fiscal suportada | 71 |
| 1.1. IRPJ | 71 |
| 1.2. CSL | 75 |
| 1.3. PIS e COFINS | 76 |
| 1.3.1. A sistemática do regime cumulativo | 77 |
| 1.3.2. A sistemática do regime não cumulativo | 78 |
| 1.3.3. O regime do Simples Nacional | 81 |
| 1.4. ISS | 81 |
| 1.5. Contribuições ao INSS | 82 |
| 1.6. Contribuição ao FGTS | 84 |
| 1.7. Contribuições a terceiras entidades e fundo | 85 |
| 1.7.1. Contribuição ao salário-educação | 85 |
| 1.7.2. Contribuição ao INCRA | 86 |
| 1.7.3. Contribuição ao Sistema “S” | 87 |
| 1.7.4. Carga tributária conjunta das contribuições a terceiras entidades e fundo | 89 |
| 2. Associações civis sem fins lucrativos: carga fiscal suportada | 89 |
| 2.1. Imunidades | 89 |
| 2.1.1. Impostos | 89 |
| 2.1.1.1. Regra geral | 89 |
| 2.1.1.2. As instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos | 92 |
| 2.1.2. Contribuições sociais | 98 |
| 2.1.2.1. Regra geral | 98 |
| 2.1.2.2. As entidades benéficas de assistência social | 99 |
| 2.2. Isenções e benefícios fiscais | 101 |
| 2.2.1. IRPJ e CSL | 101 |
| 2.2.1.1. A isenção concedida pela Lei 9.532/1997 | 101 |
| 2.2.1.2. O entendimento da Receita Federal do Brasil | 105 |
| 2.2.1.3. Os clubes desportivos profissionais como prestadores de serviços | 106 |

| | |
|--|-----|
| 2.2.1.4. A existência de serviços postos à disposição de grupo de pessoas | 108 |
| 2.2.1.5. Fins lucrativos x atividade econômica | 108 |
| 2.2.1.6. A equiparação dos clubes desportivos a sociedades empresárias à luz da legislação atual | 110 |
| 2.2.2. PIS e COFINS | 111 |
| 2.2.3. Contribuições ao INSS | 114 |
| 2.3. ISS | 117 |
| 2.3.1. Direitos sobre imagens e sons de eventos esportivos | 121 |
| 2.3.2. Direitos sobre o uso de marcas e patrocínios | 122 |
| 2.3.3. Locação de espaço de camarotes, de áreas e de estádios | 124 |
| 2.3.4. Oferta de planos de benefícios para sócios-torcedores | 125 |
| 2.3.5. Venda de ingressos | 126 |
| 2.3.6. Franquias | 127 |
| 2.3.7. Agenciamento de programas de turismo | 128 |
| 2.4. Contribuição ao FGTS | 129 |
| 2.5. Contribuição ao salário-educação | 129 |
| 2.6. Contribuição ao INCRA | 130 |
| 2.7. Contribuição ao Sistema “S” | 130 |
| 3. Clube-empresa | 131 |
| 3.1. O Projeto de Lei 5.516/2019 | 132 |
| 3.2. O Projeto de Lei 5.082/2016 | 134 |

PARTE III

Atletas e Intermediários, 139

| | |
|--|-----|
| 1. Atletas | 141 |
| 1.1. Tributos | 141 |
| 1.1.1. Pessoa física | 141 |
| 1.1.1.1. IRPF | 141 |
| 1.1.1.1.1. Base de cálculo e alíquotas | 141 |
| 1.1.1.1.2. Carnê-leão | 142 |

| | |
|---|-----|
| 1.1.1.1.3. Saídas temporária e definitiva do País..... | 143 |
| 1.1.1.2. ISS | 147 |
| 1.1.1.3. Contribuição ao INSS | 148 |
| 1.1.2. Pessoa jurídica de atletas..... | 148 |
| 1.1.2.1. IRPJ e CSL..... | 149 |
| 1.1.2.2. PIS e COFINS | 151 |
| 1.1.2.3. ISS | 151 |
| 1.1.2.4. Contribuições ao INSS..... | 151 |
| 1.1.2.5. Contribuição ao FGTS..... | 152 |
| 1.1.2.6. Contribuições para terceiras entidades e fundo..... | 153 |
| 1.1.3. Análise comparativa da tributação das pessoas jurídicas e física..... | 153 |
| 1.2. Verbas | 155 |
| 1.2.1. Salários..... | 155 |
| 1.2.2. Bolsa de aprendizagem | 158 |
| 1.2.3. Bolsa-atleta | 159 |
| 1.2.4. Luvas | 162 |
| 1.2.5. Bichos..... | 167 |
| 1.2.6. Prêmios | 170 |
| 1.2.7. Direitos econômicos..... | 171 |
| 1.2.8. Direito de arena | 177 |
| 1.2.9. Direito de imagem | 181 |
| 1.2.9.1. A dupla vertente da imagem: retrato e atributo..... | 181 |
| 1.2.9.2. A possibilidade de exploração da imagem por meio de pessoa jurídica..... | 183 |
| 1.2.9.3. A possibilidade de o clube empregador fazer uso da imagem do atleta | 186 |
| 1.2.9.4. As obrigações relacionais de dar e fazer | 187 |
| 1.2.9.5. A natureza dúplice da imagem..... | 189 |
| 1.2.9.6. A tributação dos rendimentos auferidos pelo atleta com a imagem | 192 |
| 2. Intermediários..... | 194 |

PARTE IV

Dupla Tributação e a Aplicação de Tratados, 197

| | |
|---|-----|
| 1. Noções gerais e fundamento legal | 199 |
| 2. Rendimentos auferidos por atletas | 208 |
| 2.1. Salários | 208 |
| 2.2. Direito de imagem | 211 |
| 2.2.1. Atividade contratada com prevalência de obrigação de dar | 212 |
| 2.2.2. Atividade contratada com prevalência de obrigação de fazer | 213 |
| 2.2.3. Os rendimentos auferidos por intermédio de pessoa jurídica | 215 |
| 2.3. Bichos | 217 |
| 2.4. Premiações | 218 |
| 2.5. Luvas | 219 |
| 2.6. Direitos econômicos | 220 |
| 2.7. Indenizações | 224 |
| 2.8. Multas | 227 |
| 3. Rendimentos auferidos por intermediários | 228 |
| 3.1. Rendimentos de serviços auferidos por pessoas jurídicas | 229 |
| 3.2. Rendimentos de serviços auferidos por pessoas físicas | 233 |
| 3.3. Indenizações | 234 |
| 3.4. Multas | 235 |
| 4. Rendimentos auferidos por clubes | 236 |
| 4.1. Renda, lucro e <i>superávit</i> | 237 |
| 4.2. Os direitos de transmissão | 239 |
| 4.2.1. O direito de transmissão ao vivo do evento esportivo | 240 |
| 4.2.2. O direito de retransmissão do evento esportivo | 240 |
| 4.2.3. O direito de transmissão ao vivo e de retransmissão do evento esportivo | 242 |
| 4.3. A venda de atletas | 243 |
| 4.4. Empréstimo de atletas | 245 |
| 4.5. <i>Royalties</i> | 248 |
| 4.6. Patrocínios | 249 |
| 4.7. Bilheteria | 251 |

| | |
|--|-----|
| 4.8. Premiações | 251 |
| 4.9. Locação de espaço..... | 252 |
| 4.10. Indenização por formação..... | 252 |
| 4.11. Mecanismo de solidariedade..... | 254 |
| 4.12. Indenizações | 256 |
| 4.13. Multas..... | 256 |
| 5. Os tratados firmados pelo Brasil..... | 257 |

Referências, 259

| | |
|------------------------|-----|
| Sites consultados..... | 261 |
|------------------------|-----|